



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 255/91, DE 10 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo, de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, ao Sr. MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano à MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua D, Quadra 44, Lotes 02 e 03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 01, frente para a Rua D, e fundos com os lotes 18 e 19 da Rua E, medindo 15,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 15,00 metros de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505